



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 040/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de licença de uso do sistema integrado de gestão i-PContas, software voltado para área governamental específico para o cadastro de dados e automatizar os processos contábeis, contratos, atos de admissão, atos jurídicos, folha de pagamento e licitação, incluindo o serviço de instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualização do aplicativo, com desígnio de atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ n.º **22.989.103/0001-69**, Nome de fantasia: **TECHMAFE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000055.2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ n.º **22.989.103/0001-69**, Nome de fantasia: **TECHMAFE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, para aquisição de licença de uso do sistema integrado de gestão i-PContas, software voltado para área governamental específico para o cadastro de dados e automatizar os processos contábeis, contratos, atos de admissão, atos jurídicos, folha de pagamento e licitação, incluindo o serviço de instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualização do aplicativo, com desígnio de atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 14.370,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta reais)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2020.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente.

